

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 20ª REGIÃO

Estudo Técnico Preliminar 17/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 0012/2026

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente aquisição faz-se necessária e urgente para suprir carências de equipamentos essenciais para o desenvolvimento das atividades institucionais, conforme as seguintes necessidades:

2.2. Comunicação e Fiscalização: Há uma demanda urgente por aparelhos móveis para uso em assuntos do Conselho, tanto para atendimentos internos quanto para atividades em campo, especialmente as de fiscalização dos profissionais.

2.3. Uso de Ferramentas Institucionais: Os aparelhos são fundamentais para a administração e o uso de aplicativos institucionais, como o Bird ID Token, essencial para os procedimentos de captura de imagem e assinatura, referentes à emissão da Nova Carteira de Identidade Profissional (CIP).

2.4. Substituição de Recursos Particulares: Atualmente, servidores da Seção Roraima e da Sede Amazonas necessitam utilizar seus equipamentos pessoais para atividades do Conselho, o que se configura em uma situação a ser corrigida com a disponibilização de equipamentos institucionais.

2.4.1. Conformidade Legal: Para a formalização adequada da demanda, é necessário definir os requisitos mínimos dos aparelhos a serem adquiridos (processador, armazenamento, memória RAM), conforme orientação jurídica e a Lei n.º 14.133/2021.

2.5. Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o Termo de Referência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência Administrativa	Michael Rodrigo de Araújo dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º, XIII, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

4.2. A licitante que tiver sua proposta selecionada deverá atender aos **CRITÉRIOS E POLÍTICAS DE SUSTENTABILIDADE** desta unidade, informando que:

4.2.1. Utilizará embalagens individuais adequadas para acondicionar e transportar os itens adquiridos, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento;

4.3. Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:

4.3.1. Do prazo de entrega/execução:

4.3.1.2. Na entrega, os materiais deverão estar em perfeitas condições, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal detalhada.

4.3.1.3. Todos os produtos entregues deverão ser de boa qualidade e não apresentar defeitos ou sinais de deterioração. É de responsabilidade da CONTRATADA a troca dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou prazo de garantia, ou com embalagem violada ou danificada, independentemente do motivo alegado, sem ônus para este Conselho.

4.3.1.4. A CONTRATADA obriga-se a responder pela quantidade e qualidade dos produtos, devendo suprir ou suprimir a quantidade, caso haja interesse da Administração, desde que esta comunique previamente, por escrito.

4.3.2. Garantia do produto/serviço: Será exigida a garantia de fabricação dos itens entregues. A empresa vencedora deverá substituir todos os materiais que apresentarem defeitos de fabricação, além de arcar com as despesas provenientes deste evento.

4.3.3. Assistência Técnica do equipamento: documento comprobatório de assistência técnica autorizada e especializada no Brasil.

4.3.4. Treinamento de uso do equipamento: Não se aplica.

4.3.5. Da necessidade de vistoria: Não se aplica.

4.3.6. Formalização contratual: Não se aplica;

4.3.7. Da natureza continuada ou não dos serviços: Não se aplica

5. Levantamento de Mercado

5.1. A estimativa desse contratação foi calculada em atendimento ao art. 5º da IN 65/2021. Consultou-se contratações similares feitas pela Administração Pública, buscando a princípio as contratações mais recentes no estado do Amazonas e quando a busca não houve resultado, ampliou-se para a região Norte e em seguida pesquisa nacional,

5.4. Para a estimativa do valor da contratação, utilizou-se como parâmetro a consulta pela ferramenta BANCO DE PREÇOS que é um sistema de busca e consolidação de preços público e comparação de preços de mercado (incluindo principalmente preços em contratações similares com outros entes públicos, conforme estabelecido na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, garantindo que os valores refletem a realidade de mercado para itens de mesma natureza.

5.5. A pesquisa de mercado servirá de base para estimar o valor desta contratação, conforme disposto no MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.

5.7. Tem-se que há uma boa quantidade de possíveis fornecedores, indicando pela competitividade natural do mercado, variável relevante na obtenção de preços adequados ante a contratação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Com o intuito de identificar, dentre os diversos modelos celulares (smartphones) e tablets disponíveis no mercado, os que melhor atendem as necessidades para a sede do Conselho Regional de Psicologia no Amazonas e Seção Roraima, considerando a finalidade de sua utilização e a vantajosidade da aquisição, especificamos as configurações desejadas:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	LOCALIDADE
1	626069	Aparelho Celular (Smartphone): <ul style="list-style-type: none">• Sistema Operacional: Android 14 ou (versão recente).• Memória RAM: Mínimo de 8 GB• Armazenamento Interno: Mínimo de 256 GB.• Tela: 6.7 polegadas.• Processador: (Snapdragon 6 gen 3).• Suporte à tecnologia 4G/5G.• Câmera traseira: Mínimo de 50 MP• câmera frontal	1	SEDE - AM

		mínimo 8MP. • Bateria de longa duração (mínimo 5.000 mAh). • Similar ou superior ao modelo Motorola G75 ou equivalente.		
2	626069	Aparelho Celular (Smartphone): • Sistema Operacional: Android 14 ou (versão recente). • Memória RAM: Mínimo de 8 GB • Armazenamento Interno: Mínimo de 256 GB. • Tela: 6.7 polegadas. • Processador: (Snapdragon 6 gen 3). • Suporte à tecnologia 4G/5G. • Câmera traseira: Mínimo de 50 MP câmera frontal mínimo 8MP. • Bateria de longa duração (mínimo 5.000 mAh). • Similar ou superior ao modelo Motorola G75 ou equivalente.	1	SEÇÃO - RR
3	478996	Tablet: • Memória RAM: 4GB ou superior. • Armazenamento Interno: Mínimo de 64 GB. • Tela: Mínimo de 8.7 polegadas. • Câmera frontal mínimo de 5MP e câmera traseira 8MP. • Processador: Octa core 2.3 GHz. Un. 1 Sede Amazonas • Sistema Operacional: Android 15 ou (versão recente). • Conectividade: WiFi/SIM/Buetooth /GPS. • Bateria mínimo 5100 mAh . • Similar ao modelo galaxy tab A11 ou equivalente.	1	SEDE - AM

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os itens a serem adquiridos objetivam atender as demandas do Conselho Regional de Psicologia - CRP20:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO PRODUTO	QUANTIDADE	LOCALIDADE
1	626069	Smartphone: Android 14 (ou superior), 8GB RAM, 256GB Armazenamento interno, Tela 6.7", Processador Snapdragon 6 Gen 3, 5G, Bateria 5.000mAh. Ref: Motorola G75 ou equivalente.	1	SEDE - AM
2	626069	Smartphone: Android 14 (ou superior), 8GB RAM, 256GB Armazenamento interno, Tela 6.7", Processador Snapdragon 6 Gen 3, 5G, Bateria 5.000mAh. Ref: Motorola G75 ou equivalente.	1	SEÇÃO - RR
3	478996	Tablet: RAM 4GB (ou superior), 64GB Armazenamento, Tela 8.7", Proc. Octa Core 2.3 GHz, Wi-Fi/SIM (4G/5G), Android 15 (ou recente). Ref: Galaxy Tab A11 ou equivalente	1	SEDE - AM

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.838,38

8.1. O preço estimado da contratação tem como parâmetros contratações similares de outros entes públicos, Sítios eletrônicos, conforme Instrução Normativa nº 65/2021, ficando o valor unitário por item e valor total estimado por item conforme a seguir:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO PRODUTO	QUANTIDADE	LOCALIZAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	626069	Smartphone: Android 14 (ou superior), 8GB RAM, 256GB Armazenamento interno, Tela 6.7", Processador Snapdragon 6 Gen 3, 5G, Bateria 5.000 mAh. Ref: Motorola G75 ou equivalente.	1	SEDE-AM	R\$ 1.710,99	R\$ 1.710,99
2	626069	Smartphone: Android 14 (ou superior), 8GB RAM, 256GB Armazenamento interno, Tela 6.7", Processador Snapdragon 6 Gen 3, 5G, Bateria 5.000 mAh. Ref: Motorola G75 ou equivalente.	1	SEÇÃO-RR	R\$ 1.710,99	R\$ 1.710,99
3	478996	Tablet: RAM 4GB (ou superior), 64 GB Armazenamento, Tela 8.7", Proc. Octa Core 2.3GHz, Wi-Fi/SIM (4G/5G), Android 15 (ou recente). Ref: Galaxy Tab A11 ou equivalente	1	SEDE-AM	R\$ 1.416,40	R\$ 1.416,40
TOTAL GERAL						R\$ 4.838,38

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não haverá o parcelamento da solução considerando a inviabilidade técnica e econômica para o parcelamento desse item, devendo a entrega dos objetos ser realizada de forma integral e em remessa única, visando a eficiência administrativa e a imediata utilização dos equipamentos por este Conselho.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica interdependência destes com quaisquer outros, no sentido de condicioná-los a sua plena efetivação, ou seja, vindo a adquiri-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse público demonstrado neste ETP.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Há alinhamento entre a contratação e o planejamento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Espera-se alcançar com essa contratação os seguintes benefícios: Ganhos diretos e indiretos, efetividade e desenvolvimento nacional sustentável, economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, a serem demonstrados com a efetiva aquisição.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se vislumbra providências necessárias a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica impactos ambientais dignos de nota, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental abordados na legislação vigente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. O tipo de bem ora descrito é classificado como bem comum, pois é essencial para o bom funcionamento de todas as instituições sejam elas públicas ou privadas;

15.2. As quantidades levantadas para aquisição estão coerentes com a demanda prevista;

15.3. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

15.4. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MICHAEL RODRIGO DE ARAUJO DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação

ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA

Membro da comissão de contratação

DELLIS MARIA BATISTA DOS SANTOS

Equipe de apoio

JOAO LUCAS DA SILVA RAMOS

Autoridade competente